

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2019 - UASG 153037

Número do Contrato: 45/2018. Nº Processo: 23065040008201897. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 00471043000155. Contratado : ASSOCIACAO CULTURAL JOANA GAJURU - .Objeto: O presente termo prorroga o contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 . Vigência: 07/12/2019 a 07/12/2020. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 22/11/2019) 153037-15222-2019NE000086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO nº 136/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Waldson de Souza Costa, CPF: 011.xxx.xx4-88. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.037531/2019-17. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 13/11/19 a 02/03/20. DATA DE ASSINATURA: 13/11/19.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: aquisição de PALETES, ESTANTES, EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO, RODÍZIO PARA MACA E CARRINHOS (TIPO SUPERMERCADO, BIBLIOTECA, PLATAFORMA ENTRE OUTROS). Processo nº 23540.003241/2019-17. PE/SRP nº 25/2019. Prazo de vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020. Empresas registradas: BRASFERMA LTDA, CNPJ nº 00.503.644/0001-00, Valor total R\$ 14.100,00; MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 04.896.000/0001-72, Valor total R\$ 156.000,00; COMPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 09.420.114/0001-65, Valor total R\$ 15.180,00; METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.186.327/0001-16, Valor total R\$ 13.220,00; MARCELO MOHALLEM EPP, CNPJ nº 13.579.783/0001-51, Valor total R\$ 2.988,40; E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ nº 22.228.425/0001-95, Valor total R\$ 714,00; JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ nº 31.157.789/0001-12, Valor total R\$ 9.774,70; CSN EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS - EIRELI, CNPJ nº 34.118.149/0001-91, Valor total R\$ 2.130,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - UASG 150229

Nº Processo: 23540017621201939. Objeto: Materiais Para A Unidade Do Sistema Urinário (Agulha De Fístula, Dializador De Fibras, Cateter Reto). Total de Itens Licitados: 15. Edital: 25/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n, Cidade Universitária - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-5-00057-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/11/2019) 150229-15222-2019NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Nº Processo: 23087.016759/2018-34
Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG
Contratado: GERALDO LOPES DA SILVEIRA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 41/2018 - Professor Visitante
Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93
Vigência: 10-12-2019 a 09-12-2020
Data da assinatura: 18-11-2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, regime de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificado	Depto/Unidade - Campus
142/2019- Vaga B	Não Houve candidato aprovado	Faculdade de Ciências Farmacêuticas-FCF/ Sede -Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, regime de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificado	Depto/Unidade - Campus
142/2019- Vaga D	Não Houve candidato aprovado	Faculdade de Nutrição - FANUT / Sede -Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL Nº 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 /2019
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 9.739/19, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, da Portaria Normativa nº 4/2018, da SGP/MP, do Decreto nº 9.508/2018 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 27/2018 e suas alterações, bem como das normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Concurso Público para

provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela DIPS (Diretoria de Processos Seletivos) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIV deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018, bem como no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2.1.1 ou não desejam concorrer a uma vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II no que se refere às vagas reservadas. 1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato. 1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Quadro 01

Cargo: Professor de Magistério Superior	
Disciplinas	Geomorfologia, Geomorfologia Geral, Geomorfologia Aplicada, Optativas, Trabalho de Conclusão de Curso I e II, Estágio Curricular.
Lotação/Unidade Acadêmica	Sede - Alfenas - MG / Instituto de Ciências da Natureza
Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES	Graduação em Geografia-Bacharelado e/ou Geografia-Licenciatura e Doutorado em Geografia ou áreas afins, com tema de Tese de Doutorado desenvolvida na área de Geomorfologia.
Área	Ciências da Terra
Subárea	Geociências/Geografia Física
Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	01
Regime	40h DE

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. O docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas e/ou unidades curriculares, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal e haja disponibilidade de carga horária. 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO 3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Quadro 2

Regime de Trabalho	40h DE
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64*
	Retribuição por Titulação
Doutorado	R\$ 5.143,54
	Total
	R\$ 9.616,18

*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. 4 DAS INSCRIÇÕES

Quadro 03

Período de inscrição e pagamento da taxa	Das 8h do dia 25/11/2019 até as 18h do dia 27/01/2020
Local de inscrição	Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes
Taxa de inscrição	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 25/03/2020 no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico

*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III. 4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição: aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018, do Decreto nº 6.135/2007, e do Decreto nº 6.593/2008. 4.3.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.3 estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 4.3.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste edital. Os procedimentos, condições e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV. 4.3.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas e/ou optar por concorrer a uma vaga reservada para pessoas com deficiência, que porventura surgir na vigência deste certame, deverá observar e cumprir, sob pena de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, como meio de comprovação da condição de deficiência, exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), impreterivelmente até o término das inscrições, e, no caso de condições especiais, apresentar aos aplicadores de prova o parecer/laudo original no dia da primeira prova, para conferência. 4.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato via Sistema de Inscrições, onde o mesmo deverá consultar em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da primeira prova. 4.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição e/ou pedido de atendimento especial não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea. 4.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída,

